

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 49466927/2012

INTERESSADO: Silonmar Soares de Brito

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº325/2013 - À vista do contido no Processo n.º 4.946.692-7/2012, acato o inteiro teor do Relatório n.º 026/2013 CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 04 de abril de 2013, às 1h. 59/66, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 029/2013, às fls. 68, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 0703/2013, às fls. 69, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **SILONMAR SOARES DE BRITO, matrícula n.º 997064-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XVIII (inassiduidade habitual), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 19 de março de 2012**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2013

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certidão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

CERTIDÃO Nº 136/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 51573625/2013, de interesse de

CARLOS MAGNO DE ARAUJO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 20, 21 e 22, da Quadra CP-7, situados à Avenida Milão e Rua CP-3, Loteamento Celina Park, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 20/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 20/22	Área
	1.082,50m ²
Frente para a Avenida Milão	25,00m
Fundo confrontando com o Lote 19	30,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 23, 24 e 25	36,50m
Lado esquerdo para a Rua CP-3	31,50m
Pela linha de chanfrado	7,07m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de maio de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

CERTIDÃO Nº 137/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 51100832 / 2012, de interesse de **FABIANO ROGERIO DI SILVA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 01, da Quadra 37,